

00004/1

**DLO**  
DEPARTAMENTO DE  
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS  
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

**PRA**  
PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

**UFMG**

Processo nº 23072.000275/2013-28  
Pregão Eletrônico SRP nº 016/2013

**TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 51/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., PARA SERVIÇOS DE CARREGADOR, SUPERVISOR DE CARREGADOR, LAVADOR/LUBRIFICADOR, MECÂNICO, AUXILIAR DE MECÂNICO E ELETRICISTA MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, CPF nº 244.927.286-00, identidade MG-975.505 SSP/MG e a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA CPF 089.017.977-80, identidade MG 10.858.496, resolvem firmar o presente termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme prevê a Cláusula Sétima do Contrato nº 051/2013 procede-se à reapectuação anual, conforme quantitativos e valores discriminado em planilha anexa, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015, data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Devido às alterações acima o valor estimado mensal passa de R\$ 161.832,79 (cento e sessenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), para R\$ 175.888,71 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 14.055,92 (quatorze mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2015NE800022, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, *doze* de *maio* de 2015.

  
Prof. Mario Fernando Montenegro Campos  
Pro-Reitor de Administração/UFMG

  
Adriano Miranda Oliveira

Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda



Modulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS		%		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS										
A	INSS	20,00%	312,23	416,30	268,91	508,55	268,91	467,57			
B	SEI ou SESC	1,00%	23,47	31,22	15,51	29,34	15,51	26,98			
C	SENAI ou SENAC	1,00%	15,61	20,82	10,34	19,56	10,34	17,98			
D	INFRÁ	0,20%	3,12	4,16	2,07	3,91	2,07	3,60			
E	Salário Educação	2,00%	39,03	52,11	25,86	49,90	25,86	41,96			
F	FGTS	8,00%	124,89	166,52	82,74	156,48	82,74	143,87			
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,15%	49,18	65,57	33,61	120,29	63,61	107,99			
H	SERRAE	0,60%	9,37	12,49	6,21	11,74	6,21	10,79			
TOTAL		36,95%	576,84	769,12	475,24	898,76	475,24	772,39			

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º salário		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4.2	13º SALÁRIO										
A	13º Salário	8,33%	130,09	173,46	86,19	163,00	86,19	149,86			
Sub Total		8,33%	130,09	173,46	86,19	163,00	86,19	149,86			
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,08%	48,07	64,09	31,85	60,23	31,85	55,37			
TOTAL		11,41%	178,16	237,55	118,03	223,22	118,03	205,24			

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE										
A	Afastamento Maternidade	1,64%	25,66	34,22	17,00	32,15	17,00	29,56			
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,61%	9,48	12,64	6,28	11,88	6,28	10,92			
TOTAL		2,25%	35,14	46,86	23,28	44,03	23,28	40,49			

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO										
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	7,16	9,54	4,74	8,96	4,74	8,24			
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,94%	0,57	0,76	0,38	0,73	0,38	0,66			
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,20%	49,96	66,61	33,10	62,59	33,10	57,55			
D	Aviso prévio trabalhado	0,83%	12,83	17,11	8,50	16,08	8,50	14,78			
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,38%	4,74	6,32	3,14	5,94	3,14	5,46			
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,03%	0,00	0,00	0,00	0,05	0,04	0,03			
TOTAL		4,95%	75,26	100,35	49,86	94,34	49,86	86,72			

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE										
A	Férias	8,33%	130,09	173,46	86,19	163,00	86,19	149,86			
B	Adicional de Férias	2,76%	43,36	57,82	28,72	54,33	28,72	49,95			
C	Ausência por doença	1,28%	19,25	25,66	12,75	24,11	12,75	21,17			
D	Licença paternidade	1,39%	21,08	28,91	14,36	27,17	14,36	24,98			
E	Vacâncias/legais	0,27%	4,28	5,70	2,83	5,36	2,83	4,93			
F	Ausência por acidente de trabalho	0,87%	13,01	17,35	8,62	16,30	8,62	14,99			
G	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Sub Total		14,84%	231,07	308,90	153,49	290,27	153,49	266,88			
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	5,48%	12,70	16,34	8,42	15,92	8,42	14,63			
TOTAL		20,32%	244,38	325,84	161,90	306,19	161,90	281,51			

QUADRO - resumo - Modulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4	MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		576,84		769,12		475,24		898,76		772,39
4.2	13º Salário		130,09		173,46		86,19		163,00		149,86
4.3	Afastamento Maternidade		48,07		64,09		31,85		60,23		55,37
4.4	Custo de rescisão		75,26		100,35		49,86		94,34		86,72
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		244,38		325,84		161,90		306,19		281,51
4.6	Outros (especificar)		1.099,78		1.479,71		828,32		1.466,54		1.386,35
TOTAL			1.109,78		1.479,71		828,32		1.466,54		1.386,35

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
A	BDP - Despesas Administrativas e Operacionais	3,31%	304,37	392,80	78,97	132,01	78,97	120,47			
B	Tributos	14,25%	552,38	702,88	417,97	696,67	417,97	637,62			
B1	Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,6%)	0,00%									
B2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%									
B3	Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%									
B4	Outros tributos (especificar)	0,00%									
C	Lucro	2,07%	66,48	84,59	50,30	84,09	50,30	76,74			
TOTAL			723,23	920,27	547,24	914,76	547,24	836,83			

Nota (1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos e obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**Anexo III - B**  
**Quadro Resumo do Custo por Empregado**

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.561,13	2.081,51	1.034,26	1.955,95	1.034,26	1.034,26	1.798,35
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	410,19	378,97	451,26	395,96	451,26	451,26	395,96
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materias, equipamentos e outros)	72,02	72,02	72,02	69,71	69,71	69,71	59,04
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	1.109,78	1.479,71	828,32	1.566,54	828,36	828,36	1.386,35
Sub total (A+B+C+D)	3.153,12	4.012,21	2.385,85	3.988,16	2.383,58	2.383,58	3.639,71
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	723,23	920,27	547,24	914,76	546,72	546,72	834,83
Valor total por empregado	3.876,35	4.932,48	2.933,10	4.902,92	2.930,30	2.930,30	4.474,54



**Anexo III - C**  
**Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços**

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Carregador	3.876,35	1	3.876,35	27	104.661,49
II - Serviço 2 - Supervisor	4.932,48	1	4.932,48	1	4.932,48
III - Serviço 3 - Lavador/Lubrificador	2.933,10	1	2.933,10	4	11.732,38
IV - Serviço 4 - Mecânico	4.902,92	1	4.902,92	6	29.417,54
V - Serviço 5 - Auxiliar de Mecânico	2.930,30	1	2.930,30	4	11.721,20
VI - Serviço 6 - Eletricista	4.474,54	1	4.474,54	3	13.423,62
<b>Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)</b>				<b>45</b>	<b>175.888,71</b>



Anexo III - D  
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta	
Descrição - Valor	(R\$)
A Valor proposto por unidade de medida	175.888,71
B Valor mensal dos serviço	175.888,71
C Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	2.110.664,51

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

